PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 2 3 6
(24 de Abril de 2.002.)

DISPÕE SOBRE: **Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder passes aos atletas e dá outras providências.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e repassar, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, passes para locomoção dos atletas pertencentes às equipes esportivas do Município.

ARTIGO 2º - Referidos passes destinam-se ao transporte coletivo municipal e intermunicipal e serão entregues mensalmente aos atletas previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, mediante contra-recibo.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Esporte e Turismo deverá excluir da requisição mensal a quantidade de passes que efetivamente não foram entregues ou utilizadas no mês anterior.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, 24 de Abril de 2.002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
=PREFEITO DO MUNICÍPIO=

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/ma/nc